

LEI Nº 7.911, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa no âmbito do Município de Betim.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa, a ser comemorado, anualmente, em 6 de junho.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa tem como objetivos:

I - estimular iniciativas, nas esferas pública e privada, destinadas à divulgação de informações sobre o tema, conscientizando a população acerca dos sintomas e dos impactos do climatério e da menopausa na vida das mulheres;

II - fomentar a implementação de políticas públicas de assistência e amparo à saúde física e mental das mulheres durante o período do climatério e da menopausa;

III - difundir a importância de uma abordagem precoce, preventiva, multidisciplinar, contínua e individualizada do ciclo do climatério e da menopausa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 18 de setembro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 348/2025, de autoria da Vereadora Angela Maria)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.244, de 26/09/2025